



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

LEI Nº 243/2001, de 30 de maio de 2001.

**DENOMINA DE REGINALDO OLIVEIRA CHAVES,
UMA PRAÇA NA SEDE DO DISTRITO DE
PINDURÃO, E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Camalaú aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **PRAÇA REGINALDO OLIVEIRA CHAVES**, a área existente na Rua Pedro Bezerra Filho, em frente à Igreja Católica, no Povoado sede do Distrito de Pindurão, deste Município de Camalaú, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, em 31 de maio de 2001.


Antônio Carlos Chaves Ventura
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Realizado em
18/05/2001
